



**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

PORTARIA GOIÁS TURISMO Nº 52, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Designa Comissão Permanente de Sindicância.
O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial nº 24.765 de 24 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 77/2023 para membros da Comissão Permanente de Sindicância, desta Autarquia.

Art. 2º. Designar os servidores:

Aline Batista Teles, inscrita sob o CPF nº XXX.572.571-XX, para exercer a função de Presidente da Comissão;

José Kleby Soares Gonçalves, inscrita sob o CPF nº XXX.181.725-XX, para exercer a função de Vice-presidente;

Valéria Goulart de Melo, inscrita sob o CPF nº XXX.395.641-XX, para exercer a função de Membro;

Maria de Ceú de Assis, inscrita sob o CPF nº XXX.627.841-XX, para exercer a função de Membro;

Blenda Domingues Bittencourt, inscrita sob o CPF nº XXX.752.771-XX, para exercer a função de Membro;

Jânio Guilherme Soares Júnior, inscrito sob o CPF nº XXX.912.431-XX, para exercer a função de Membro;

Art. 3º. Esta comissão fica subordinada ao Titular da Pasta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

Protocolo 628704

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202300029002002
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	2º TERMO ADITIVO / S.NOLLI / AGR / CPL Nº 009/2026
4.OBJETO	Acréscimo de 10% sobre o valor global do contrato.
5.CNPJ DO CONTRATADO	03.566.923/0001-01
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2026.1863.04.122.4200.4243.03; 2027.1863.04.122.4200.4243 Fonte (15010220).
10.VALOR ACRESCIDO	R\$ 66.555,80 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
11.DATA ASSINATURA	04/06/2026
12.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/93

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 628845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202600029001932
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / LINUXEL / AGR / CPL Nº 009/2026
4.OBJETO	Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
5.CNPJ DO CONTRATADO	02.539.643/0003-03
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2026.1863.04.122.4200.4243.03; 2026.1863.04.125.1048.2472.03 (Fonte 15010220; 17530162)
10.VIGÊNCIA	30 (trinta) meses
11.VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 129.598,41 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
12.DATA ASSINATURA	09/06/2026.
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 14.133/21

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 628866

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2026-GOINFRA

Às 09:00 horas, do dia 19/05/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Duplicação da Rua 09 e Implantação Estrada do Bugre - Chácara Santa Luzia, com extensão total de 3,06 km, no Município de Trindade, Estado de Goiás, mediante Concorrência nº 73/2026, referente ao processo de contratação nº 119152 e processo SEI nº 202600005011270, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado: Valor total adjudicado: R\$ 15.001.202,50

Descrição do item 001 Código 3512 - Obras de Engenharia, obra rodoviária.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	00.468.845/0001-06
Fornecedor	AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 15.001.202,50
Valor Total	R\$ 15.001.202,50
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a



lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Presidente

Protocolo 628715

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 199/2026/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 102/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 4.108.100,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202100036013966.

Protocolo 628674

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 204/2026-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2023/GOINFRA. PARTICIPE: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO 16/2023/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI Nº 202300036007929.

Protocolo 628675

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 072/2026 - GOINFRA DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA APÓS DESCCLASSIFICAÇÃO

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da Concorrência Eletrônica Nº 072/2026 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de Viaduto na rodovia GO-060 - Viaduto Vera Cruz (Imediações do Posto da Polícia Militar Rodoviária), Trecho: Entr. GO-060(A) / 070 (Entr. Av Castelo Branco) (Goiânia) - Entr. GO-469 Início perímetro urbano (Trindade), com extensão de 5,78 km, neste Estado**, Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases, Contratação nº 119565, Processos SEI nº 202600005012778, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do sistema SISLOG, no dia 11/06/2026, às 15:00 horas, para:

I) divulgação da desclassificação da proposta comercial da empresa 1ª Colocada CONATA ENGENHARIA LTDA, por incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecutabilidade da proposta, elaborado pela Diretoria de Obras Rodoviárias DOR desta Agência. II) em atenção ao item 7.16 do edital, a **convocação da segunda colocada após desclassificação**, respeitada a ordem de classificação.

Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP. Ressaltamos a importância da participação de todos licitantes.

Goiânia, 09 de junho de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 628810

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 157/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações